

REGULAMENTO

Concurso Fotográfico “Um Olhar Sobre Três Passos”

1. OBJETIVO

O Concurso Fotográfico “Um Olhar Sobre Três Passos”, tem como objetivo promover a criatividade e o talento de fotógrafos amadores, através do olhar único de cada participante sobre nosso município, incentivando-os a compartilhar suas melhores visões do lugar onde vivem.

2. PÚBLICO ALVO

O concurso é aberto a fotógrafos amadores, desde que as fotos sejam registradas no Município de Três Passos

3. CATEGORIAS

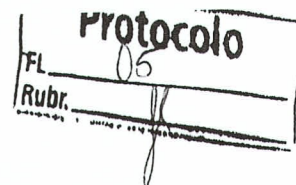
3.1 O concurso será dividido em três categorias, sendo elas:

a) Um Olhar Urbano: imagens em cenários da cidade. Em ambientes relacionados com a vida na cidade, como ruas, praças, edificações e espaços, sejam vazios ou com os indivíduos que nela habitam. Imagens reais, imediatas, capazes de contar a cidade e suas histórias.

b) Um Olhar Rural: imagens em cenários do interior do município, ou seja, fora do urbano. No campo, na natureza, estradas, que transmitam a vida rural e a humanidade que nele vive.

c) Um Olhar Cultural: imagens que tenham elementos com inspiração cultural, como eventos, espaços ou manifestações culturais em os espectros, como dança, música, teatro, cinema, literatura e etc.

3.2 Não há limite de inscrições por participante ou por categoria.



4. INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO

- 4.1 As inscrições serão gratuitas;
- 4.2 O concurso será individual, sendo vetados trabalhos apresentados com dupla autoria.
- 4.3 As fotografias deverão ser inéditas e originais;
- 4.4 Não serão aceitas fotografias que já tenham sido publicadas, ou que já tenham sido, sob qualquer forma, comercializadas ou premiadas até a data de inscrição neste concurso, passível de exclusão da fotografia do concurso.
- 4.5 As fotografias não poderão ser oriundas de nenhum tipo de montagem, bem como não poderão conter retoque. A imagem poderá ser reenquadrada digitalmente, desde que após processada seu tamanho respeite o limite mínimo estabelecido;
- 4.6 As fotografias devem ser enviadas por e-mail para o endereço desenvolvtp@gmail.com, com as seguintes informações:
- a) Assunto do e-mail: (Concurso Fotográfico - Nome do Participante);
 - b) No corpo do e-mail, deve constar:
 - Nome completo do autor da fotografia;
 - Categoria em que a foto está sendo inscrita;
 - Localização onde a foto foi tirada (ou descrição do local);
 - Anexar a foto ao e-mail, em formato JPEG, com resolução mínima de 300 dpi.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

O período de inscrição para o concurso será entre o dia XX/XX/XXX* até o dia XX/XX/XXXX*. Fotos recebidas após o prazo estipulado serão desconsideradas.



Protocolo	
Fl.	06
Rubr.	18

6. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

6.1 Será constituída comissão julgadora, composta por profissionais da área da fotografia, que serão responsáveis por avaliar e selecionar as melhores fotos em cada categoria.

6.2 Na avaliação das fotos serão considerados os seguintes critérios:

- a) Criatividade;
- b) Composição fotográfica;
- c) Originalidade;
- d) Qualidade artística;
- e) Coerência com o tema e elementos indicados no regulamento.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do concurso serão divulgados até XX/XX/XXXX* por meio do site oficial do Município e das redes sociais relacionadas. Os vencedores de cada categoria serão notificados por e-mail.

8. PRÊMIOS

8.1 Aos vencedores de cada uma das categorias será concedida a seguinte premiação:

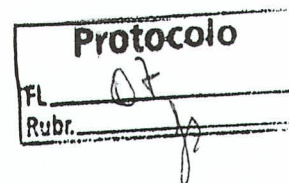
1º lugar: R\$ 700,00 (setecentos reais)

2º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

3º lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais)

8.2 O prêmio será pago em dinheiro, em conta bancária a ser indicada pelo vencedor ou responsável legal do vencedor;

8.3 Após o recebimento dos dados da conta bancária o Setor de Finanças terá 15 (quinze) dias para efetivar o pagamento da respectiva premiação;



8.4 As fotos participantes do concurso poderão ser expostas para apreciação do público, em local a ser definido pela Municipalidade;

8.5 Todos os participantes receberão um certificado de participação.

9. DIREITOS AUTORAIS

Os participantes manterão os direitos autorais de suas fotografias. No entanto, ao se inscreverem no concurso, os participantes concedem permissão para que as fotos vencedoras sejam exibidas e utilizadas para fins promocionais da Municipalidade incluindo a publicação em materiais impressos, sites e redes sociais, sempre com os devidos créditos ao autor.

10. USO RESPONSÁVEL

10.1 Os participantes devem garantir que as fotografias enviadas estejam de acordo com as leis de direitos autorais e não infrinjam os direitos de terceiros. Qualquer fotografia que viole essas diretrizes será desqualificada do concurso;

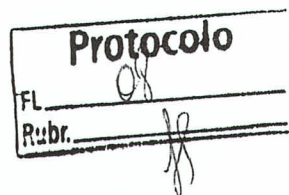
10.2 Não serão aceitas inscrições de trabalhos que contenham conteúdo pornográfico ou de apelo sexual, bem como qualquer tipo de apologia ao uso de drogas, abuso de menores ou qualquer situação que viole as leis brasileiras e os direitos humanos.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A participação no concurso implica na aceitação de todas as disposições deste regulamento;

11.2 A comissão organizadora reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante que não cumpra as regras estabelecidas ou que tenha conduta considerada inadequada;

11.3 Este regulamento está sujeito a alterações, desde que devidamente comunicadas aos



11.4 A decisão da comissão julgadora será soberana e de caráter irrevogável, não cabendo qualquer recurso por parte do participante;

11.5 Casos omissos serão deliberados pela comissão organizadora do concurso;

11.6 Dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail desenvolvtp@gmail.com.

* Datas a serem definidas após aprovação da Lei que institui o concurso.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS

Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

Página: 1 / 1
Data de emissão: 23/06/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

FICAÇÕES		SALDO ATUAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO / SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO		
APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS		
3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	96.202,37
3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	96.202,37
3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	8.400,00
3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	8.629,72
		10.000,00
		69.172,65
		96.202,37
		96.202,37

Total Entidade:
Total Geral:

23/06/2023

Deiane Depus Neuhaus
Contadora Designada

